PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.825/92 - De 25 de Março de 1.992.

Dispõe sobre: prorroga prazo para construção no NINDAM.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo para o início operacional das atividades industriais da firma TRUKÃO - Implementos Rodoviários Ltda, beneficiada com área de terra no NINDAM na forma da Lei nº 1793 de 11.09.91.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM; de Álvares Machado, em 25 de Março de 1.992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo